**PORTARIA PRES N0 13/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre o funcionamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas acerca do expediente no período das festas de final de ano.

O presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 35, inciso III da Lei 12.378 de 31 dezembro 2010 e o artigo 151 do Regimento Interno do CAU/AM, Aprovado pela Deliberação Plenária DPAM n° 109/2017, adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 68, realizada no dia 18 de outubro de 2017. Alterada pela Deliberação Plenária DPAM nº 123/2018, adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 73, realizada no dia 28 de março de 2018.

**CONSIDERANDO** a data comemorativa do Natal, Ano Novo e o recesso de final de ano na maioria dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1ºA comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá, respectivamente, os períodos de 23 a 27 de dezembro de 2019 e de 30 de dezembro a 1 de janeiro de 2020.

§ 1ºNos dias 24 e 31 de dezembro **não haverá expediente** no CAU/AM.

§ 2ºOs funcionários devem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no caput.

Art. 2º As horas não trabalhadas, exceto os dias que não haverá expediente, deverão ser compensadas posteriormente.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/AM na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.cauam.gov.br.

Manaus, 20 de dezembro de 2019

**Arq. e Urb. Jean Faria dos Santos**

**Presidente CAU/AM**